

Intercâmbio de jovens para a formação da futura geração da
Comunidade Nikkei

**Programa de convite aos
Estudantes do Ensino Médio**
(Ano fiscal 2024)

Requisitos para pleitear a Bolsa
(Estudantes)

Março de 2024



Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA)
Representação da JICA no Brasil
Alameda Santos, 700 – 15º Andar – CEP: 01418-002
Fone: (11) 3251-2655 | Fax: (11) 3251-1321 | E-mail: jicabrsp-bolsa@jica.go.jp
Site: <http://www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office/>

Sumário

Histórico e objetivos do intercâmbio	3
1. Países elegíveis e número de vagas	3
2. Resumo do intercâmbio	4
3. Requisitos do candidato	5
4. Pagamento de despesas.....	5
5. Documentos para inscrição	6
6. Período de inscrição.....	8
7. Referente ao resultado.....	9
8. Desqualificação do participante.....	9
9. Relatório após o retorno.....	9
10. Restrições de uso das instalações da JICA Yokohama.....	9
11. Outros.....	10
Observações importantes para: Participantes, Professores, Orientadores e familiares	10
Formulários:	12

Intercâmbio para Formação da Futura Geração da Comunidade Nikkei – Ano fiscal de 2024 (Programa de convite aos estudantes do Ensino Médio)

Histórico e objetivos do intercâmbio

A alternância de gerações, fruto do progresso das comunidades nikkeis na América Latina, criou um novo cenário na qual os descendentes de 2ª e de 3ª geração serão os responsáveis pela manutenção da comunidade nikkei daqui em diante. O presente programa de intercâmbio visa contribuir na formação desses indivíduos que serão os futuros mantenedores da comunidade nikkei, por meio do aprofundamento no conhecimento sobre o Japão, e conhecendo sobre o desenvolvimento dos primeiros imigrantes.

Este programa de intercâmbio tem como objetivo proporcionar oportunidades aos estudantes Nikkei de destaque no ensino médio e que ainda não tiveram a chance de ir ao Japão, para que possam expressar seus pensamentos no país, além de capacitar recursos humanos com potenciais de liderança na comunidade Nikkei, com base nos conhecimentos obtidos durante o intercâmbio. Simultaneamente, espera-se que o participante aprofunde seu entendimento sobre suas raízes e sobre o Japão, por meio de estudos da história da emigração japonesa e de outros assuntos relacionados, fortalecendo sua identidade como Nikkei.

1. Países elegíveis e número de vagas

Serão 40 participantes de 10 países (além de 1 professor monitor e de 2 orientadores de saúde e segurança). ※Ano Fiscal de 2024 inclui vaga especial (Conforme destacado abaixo)

País participante	Participantes
Brasil	18※
Bolívia	4※
Paraguai	4※
Peru	4※
Argentina	4※

País participante	Participantes
México	2
República Dominicana	1
Colômbia	1
Venezuela	1
Uruguai	1※
	40

※Vagas Especiais para o Ano Fiscal de 2024

Devido à propagação do Covid-19 ocorrida de 2020 a 2022, o intercâmbio no Japão foi cancelado nesse período e muitos candidatos perderam a oportunidade de ir ao Japão, portanto estaremos aceitando adicionalmente inscrições de candidatos, que na época tinham idade de estudantes do ensino fundamental entre 2020 e 2022, dos seguintes países-alvo:

(1) Países (número de pessoas)

Brasil (4), Argentina, Paraguai, Peru, Bolívia, Uruguai (1 de cada país)

Total: 9 vagas

(2) Público-alvo

Pessoas que se enquadram em todos os itens abaixo:

- 1) Aqueles que tenham idade entre 17 a 19 anos, no momento da participação no treinamento de 2024

- 2) Este programa é voltado para estudantes do Ensino Médio, dessa forma, toda a programação e conteúdo é planejado visando estudantes entre 16 e 18 anos. Ao se inscrever, o candidato e os respectivos responsáveis deverão compreender e levar em consideração essa informação.
- 3) Em questão de convivência, tanto no aspecto cotidiano como nos estudos, considerar que haverá participantes de idades diferentes, dessa forma, o(a) estudante precisa estar atento(a) às formas de pensar, falar e agir, considerando esse público.

✖Os requisitos de qualificação além dos itens acima, são os mesmos dos candidatos para a inscrição regular. Por favor, verifique o item 3 abaixo.

2. Resumo do intercâmbio

Programação	Conteúdo	Local
Estudo de Emigração	-Visita ao Museu da emigração japonesa; -Palestra sobre a Emigração, workshop. -Relatório sobre a história e cultura dos imigrantes japoneses no país de origem e local de imigração de cada bolsista.	JICA Yokohama Museu da emigração, etc.
Sessão de intercâmbio com os estudantes do ensino médio das escolas japonesas	-Sessão de intercâmbio internacional	Escola de Ensino Médio da província de Kanagawa (previsão).
Viagens de estudo	- Compreensão da cultura e sociedade japonesa, tecnologia e ciência	A definir
Outros	- Orientação para apresentação; - Orientação para redação; - Apresentação de relatório sobre o curso	Reuniões nas proximidades

Nota: o conteúdo da programação acima está sujeito a sofrer alterações.

Período do intercâmbio: 24 dias

Data de chegada no Japão: 20 de janeiro de 2025 (segunda-feira)

Data de saída do Japão: 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)

3. Requisitos do candidato

Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos na totalidade:

- (1) Ser imigrante ou descendente de até cerca da 3ª geração de (※) imigrantes japoneses.
※Refere-se àqueles que sejam descendentes de imigrantes japoneses.
※Deverá possuir residência fixa no país-alvo do programa, onde exerce suas atividades principais
- (2) Como regra, ter no período do intercâmbio, idade equivalente ao estudante do Ensino Médio do Japão (entre 16 e 18 anos). No entanto, em relação à vaga especial para 2024, consulte o item “1. Países elegíveis e número de vagas”, (*Sobre a vaga Especial para o Ano Fiscal de 2024)
- (3) Pertencer a uma instituição de ensino no país contemplado deste programa, ter conduta exemplar e possuir o potencial suficiente para contribuir para o desenvolvimento futuro da comunidade nikkei.
- (4) Alto interesse em aprofundar os conhecimentos sobre as suas raízes e o Japão.
- (5) Deve ter conhecimentos da língua japonesa a nível de conversação diária. Além disso, os candidatos devem ter um nível de proficiência em inglês que suficientes para assistir a palestras de treinamento e participar de discussões.
- (6) Gozar de plena saúde mental e física, estando apto a conviver em grupo durante sua estadia no Japão.
- (7) Como regra geral, o participante deverá cumprir a agenda determinada pela JICA, desde a sua vinda ao Japão até o seu retorno.
- (8) Obter a concordância dos pais ou do responsável legal.

4. Pagamento de despesas

Em conformidade com o que dispõe o regulamento, a JICA irá arcar com os custos a seguir:

- (1) Passagens aéreas de ida e volta do trecho aéreo indicado (serão fornecidas somente as passagens físicas, portanto não entregaremos o valor em espécie).
Aeroportos indicados : Brasília, Belém, Recife, Manaus, Rio de Janeiro, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, Florianópolis, Porto Alegre, Curitiba e São Paulo.
- (2) Transporte do aeroporto internacional do Japão até o alojamento.
- (3) Despesas de acomodação em um terceiro país para conexão
*As despesas de acomodação durante viagens dentro do país de origem são de sua responsabilidade .
*Estadias de menos de 6 horas não são elegíveis.
- (4) Ajuda de custo (incluindo alimentação) durante a sua estadia no Japão e em um terceiro país durante a conexão serão pagas em ienes japoneses após a sua chegada, de acordo com os regulamentos.
※Estadias num terceiro país por mais de 6 horas, não são elegíveis.

<Valor do pagamento>

- 1) Despesas de estadia durante a estadia no Japão: 2.200 ienes/dia * Despesas com café da manhã e jantar inclusos. (No entanto, os pagamentos em dinheiro só serão feitos nos dias em que os pagamentos em espécie não forem feitos.)
- 2) Ajuda de custo durante a estadia em um terceiro país: 4.000 ienes/dia *Inclui despesas com café da manhã, almoço e jantar

(5) Ajuda no custeio durante o período de permanência no alojamento.

(6) Seguro de viagem ao exterior no período compreendido entre a data da partida e a data do retorno.

Normalmente, o período de vigência do seguro inicia a partir da data de embarque no aeroporto internacional do país de origem e termina no dia do retorno ao mesmo aeroporto.

Observações Importantes;

Os trechos de voos domésticos em cada país, não são cobertos pelo seguro viagem.

Se necessário, faça um seguro adicional por conta própria

(7) Despesas de transporte (para os candidatos aprovados) necessárias para participar dos cursos externos, para ir às universidades e para custear viagens de treinamento.

(8) Despesas a serem pagas às instituições receptoras para estágio.

5. Documentos para inscrição

Os documentos de inscrição são os seguintes:

- Ao preencher, utilize as informações da data de início do treinamento em 2024.
- Utilizar o formulário indicados pela JICA.

(1) Inscreva-se utilizando os seguintes modelos indicados pela JICA.

1) Currículo (Formulário Nº 1)

Pode ser digitado no computador (as assinaturas devem ser feitas à mão).

Nome em Japonês : Os documentos para o visto de curta duração serão preenchidos de acordo com a grafia de seu nome (kanji, hiragana ou katakana) neste formulário. Caso seja preenchido à mão, utilizar uma caligrafia legível e siga a grafia exata do seu passaporte que será usado na viagem. Portanto, tenha cuidado também ao tipo de letra que utilizará (kanji, hiragana ou katakana).

Nome em alfabeto: A confirmação da reserva de seu voo e outros procedimentos serão realizados de acordo com a grafia de seu nome (alfabeto) neste formulário. Se for preenchido à mão, utilize uma caligrafia legível e siga a grafia exata do seu passaporte que será utilizado durante a viagem. Tenha cuidado ao escrever o nome, incluindo a ortografia, a ordem dos sobrenomes e nomes, e a presença ou não do nome do meio. Se a grafia de seu nome no passaporte e no bilhete aéreo for diferente, poderá não conseguir embarcar.

※Caso ainda esteja para solicitar o seu passaporte, certifique-se de usar a mesma grafia do seu nome no formulário de solicitação. A grafia de seu nome no passaporte, visto e bilhete aéreo deve ser idêntica. Caso contrário, poderá ter problemas para embarcar.

Nacionalidade: Preencher com a nacionalidade que consta no passaporte que utilizará para viajar.

※A necessidade de visto pode variar de acordo com a sua nacionalidade. Para mais informações, obtenha as instruções no escritório da JICA.

2) Termo de compromisso (Formulário N.º 2)

- A assinatura no campo do candidato deve ser feita pelo próprio candidato.
- A assinatura no campo do responsável legal ou fiador deve ser feita pelo próprio responsável legal ou fiador.

3) Histórico Médico (Formulário N.3)

- Poderá ser digitado no computador (a assinatura deverá ser manuscrita).
- A partir de 2024, não será mais necessário apresentar atestado médico no momento da inscrição. A autodeclaração será feita através do formulário da JICA. Os candidatos pré-aprovados podem precisar apresentar um atestado médico, dependendo das informações contidas no formulário de histórico médico.
- Verificar se não há itens sem resposta ou informações ausentes antes de enviar.
- Declarar todas as suas doenças preexistentes, medicamentos que você está tomando e alergias.
- Caso atualmente esteja em tratamento para alguma doença, apresentar um atestado médico no momento da inscrição, declarando que não terá problemas para participar do treinamento.
- Mesmo que não tenha doenças preexistentes, medicamentos de uso regular ou tenha alergias, pode ser solicitado um atestado médico por parte da JICA, dependendo das informações fornecidas.
- Caso o bolsista venha a ter recaída ou piora no quadro clínico devido à doença preexistente ou crônica durante o período de treinamento, o bolsista será responsável por arcar com todos os custos incorridos de consultas médicas no Japão, pois tais custos não são cobertos pelo seguro de viagem internacional.
 - ✂ Após a sua chegada ao Japão, o bolsista receberá um cartão de seguro (cartão médico). Em princípio, as despesas médicas (consulta médica) para doenças ou lesões durante o treinamento são cobertas pelo seguro, e o bolsista não terá que arcar com as despesas. No entanto, doenças preexistentes e tratamento odontológico não estão cobertos pelo seguro.
 - ✂ Ao serem descobertas informações omissas ou não verdadeiras nos itens preenchidos, o bolsista poderá ser impedido de participar do treinamento.

4) Redação ("Objetivo e Plano futuro ao participar deste Programa") (Formulário N.º 4)

Escrever a redação em japonês ou inglês.

- Poderá ser digitado no computador
- O preenchimento em japonês poderá ser manuscrito.

(2) Fotos 2 fotos

3cm×4cm recentes tiradas no máximo há 6 meses: 2 (duas)

(4,5 cm × 3,5 cm, busto, frente, sem chapéu)

Escreva no verso de uma foto o seu nome e o nome de seu país. *Anexe uma no formulário do currículo e envie a outra foto, junto dos demais documentos de inscrição.

(3) Os documentos a seguir também deverão ser entregues no ato da inscrição:

- (a) Carta de recomendação de Entidade Nikkei, uma via original.**

(b) Certificado de proficiência de língua japonesa, como JLPT: Certificado de Resultado e Pontuações: uma cópia. * a entrega não é obrigatória caso o candidato não prestado o exame oficial;

(c) Certificado de proficiência de língua inglesa, como CAMBRIDGE, TOEIC ou TOEFL: uma cópia. * a entrega não é obrigatória caso o candidato não prestado o exame oficial;

(d) Cópia do passaporte:

① Caso possua o passaporte, enviar todas as páginas que contenham vistos e registros de entrada e saída do país.

② Caso ainda não possua o passaporte, inicie o processo de obtenção de um passaporte imediatamente, sem aguardar pelo resultado de aprovação ou reprovação da JICA.

※Independentemente da aprovação ou não, a JICA não arcará com as despesas para obtenção do passaporte.

6. Período de inscrição

18 de março a 15 de maio de 2024 (até as 17 h)

Encaminhar todos os documentos necessários para o Escritório da JICA-SP. Solicitamos o envio dos documentos, para que os mesmos cheguem no escritório até o dia 15 de maio de 2024. Os documentos que chegarem após 15 de maio não serão aceitos).

→ Envio de documentos

Para se inscrever, favor realizar o 1) pré-cadastro e enviar sem falta todos os documentos 2) via Correios e 3) via e-mail, para os seguintes endereços:

1) Realizar o pré-cadastro: Preencher seus dados no link

<https://forms.office.com/r/m63PdN8idA>

Solicitamos um pré-cadastro para controle de recebimento de inscrições que serão recebidos via correios.

2) Envio via Correios: enviar sua inscrição para o endereço da JICA:

JICA Brasil (A/C Setor de Bolsas)
Alameda Santos, 700 – 15º andar – Ed. Trianon Corporate
Cerqueira César, São Paulo / SP – Brasil, CEP:01418-002

3) Envio via e-mail: Escanear todos os formulários e documentos e enviar para o e-mail do setor de bolsas: jicabrsp-bolsa@jica.go.jp

- Favor nomear os arquivos com o nome do candidato e enviar no e-mail indicado. (Formatos que geram erro de envio: arquivos superiores a 20 megas, arquivos compactados, como o formato “zip”, e links de armazenamento na nuvem).

Datas da entrevista e de divulgação dos resultados:

1ª. Fase: Análise dos documentos

Divulgação do resultado: 27 de maio de 2024 (Segunda-feira)

2ª. Fase: Entrevistas (no formato On-line)

Data: 6 de junho de 2024 (quinta-feira)

No momento da inscrição, ao candidato que não possuir o passaporte, recomendamos que providencie o mais rapidamente possível a sua obtenção, pois, caso essa providência seja iniciada após o aviso da aprovação, poderá não haver o tempo hábil para obtenção do visto necessário para viagem ao Japão, colocando em risco a oportunidade de participar do curso.

7. Referente ao resultado

Realizaremos uma seleção final na JICA Yokohama com base nos documentos de inscrição e comunicaremos pelo email sobre o resultado de pre-aprovação.

Posteriormente, o resultado de aprovação final, será realizada após a revisão de emissão de visto de curta permanência pelo Ministério das Relações Exteriores.

8. Desqualificação do participante.

Se qualquer um dos bolsistas se enquadrar nos itens abaixo, a JICA poderá desqualificá-lo. Nesse caso, este bolsista deverá arcar com as despesas necessárias para retornar ao país de origem, exceto nos casos dos itens (6) e (8).

- (1) Infringir os regulamentos deste manual determinados pela JICA para o recebimento da bolsa de estudos.
- (2) Infringir o regulamento da instituição receptora.
- (3) Infringir as leis japonesas ou praticar atos que perturbem a ordem social.
- (4) Ter dificuldade em dar continuidade ao curso.
- (5) Interromper o curso por motivos particulares.
- (6) Apresentar dificuldade de continuar os estudos por comprometimento de saúde ou por distúrbios que impeçam a continuidade desses estudos.
- (7) Inserir declarações falsas ou inverdades nos documentos de inscrição.
- (8) Estar envolvido em situações de força maior assim consideradas pela JICA.

9. Relatório após o retorno

Após retornarem aos seus países de origem, os bolsistas deverão realizar um relato sobre a sua experiência, em uma Entidade Nikkei próxima ao seu local de residência (Associação Japonesa/, associação de provincia, etc.). Deverá realizar o relato de retorno e enviar o relatório à pessoa responsável pelo escritório da JICA Brazil. O formato do relatório será enviado pelo escritório da JICA.

※ As reuniões de apresentação visam compartilhar as experiências dos participantes com entidades nipo-brasileiras e também para divulgar o programa.

- (1) Prazo de envio e forma de envio: após o retorno, solicitamos que entre em contato com a JICA Brasil
- (2) Forma de envio: Contactar com a JICA Brasil, após o retorno.

10. Restrições de uso das instalações da JICA Yokohama

Em 2024, a JICA Yokohama passará por reformas nas instalações, portanto o uso das instalações será restrito e os programas de treinamento poderão ser realizados nas instalações próximas

11. Outros

Devido à propagação da infecção pelo novo coronavírus, o programa de treinamento poderá ser alterado ou a visita ao Japão poderá ser cancelada.

Observações importantes para: Participantes, Professores, Orientadores e familiares

1. Em relação a Participação no Programa:

- (1) Devido a propagação do COVID-19, o programa de treinamento poderá ser alterado ou a ida ao Japão poderá ser cancelada.
- (2) O cronograma do voo será decidido pelo escritório da JICA Brasil e comunicado aos candidatos aprovados.
- (3) Não será permitida prorrogação de permanência ou mudança de rota de retorno, mesmo que o Bolsista ou Professor monitor ou orientadores possam arcar com os custos necessários. Ao término do curso, o Bolsista deverá retornar ao seu país de origem, conforme cronograma definido pela JICA.
- (4) Como regra geral, os trajetos de ida ao Japão e de retorno ao país de origem, deverão ser realizados em grupo, com os bolsistas reunidos.
- (5) Não é permitido o acompanhamento de familiares.

2. Documentos a serem enviadas após o comunicado de pré-aprovação:

- (1) Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Informações Pessoais.
Durante o período do programa, fotógrafos contratados pela JICA farão fotos e vídeos para fins de divulgação (incluindo relatórios), por essa razão, tanto o bolsista como o responsável legal (se for menor de idade) deverão ler e compreender as informações sobre o uso de fotos e vídeos antes de assiná-lo. São duas vias, uma do bolsista e outra do responsável legal.
- (2) Atestado médico
 - Dependendo do conteúdo descrito na declaração de histórico de saúde apresentado no ato da inscrição (form. 3), poderá haver a necessidade de apresentar uma declaração feita por um médico.
 - Caso esteja realizando tratamento médico no momento da inscrição, favor anexar ao formulário de histórico médico uma declaração do redigida pelo médico responsável pelo tratamento, declarando que não há problema em participar deste Programa.

3. Preparativo para a viagem

- (1) Passaporte

Caso o candidato a Bolsa ou Professor Monitor / Orientador não possua o passaporte, inicie o processo de agendamento o mais rápido possível. Caso inicie o procedimento de aquisição do passaporte após o recebimento da notificação aprovação, existe o risco de não conseguir obter o visto a tempo.

※ Solicitações de passaporte japonês deverão levar em consideração o tempo necessário para obter uma cópia autenticada do registro Familiar (*koseki-tohon*).

(2) Visto

- Depois que o visto for examinado pelo Ministério das Relações Exteriores do Japão, poderá ser solicitado no Consulado Japonês do seu país e o mesmo será emitido.

Dependendo do país, os vistos de visitantes de curta duração podem ser isentos, portanto siga as instruções do escritório da JICA Brasil.

※ Certifique-se de incluir no seu *Personal Information Form* (Form. 1), a nacionalidade listada no passaporte que usará ao viajar.

(3) Outros documentos exigidos:

- Os participantes e professores / orientadores que viajarão com passaporte japonês, devem portar um documento que comprove residência no Brasil, tal como uma carteira de identidade, apenas por garantia. (Caso seja difícil trazer o original, portar uma cópia).
- Dependendo do país de residência e do país pelo qual o menor fará o trânsito, podem ser exigidos outros documentos além do visto (tal como a autorização de viagem para menor desacompanhado).

Ao retornar ao seu país de origem, pode haver casos em que a companhia aérea solicite, no momento do check-in no aeroporto de retorno, documentos que comprovem que o bolsista/Professor Monitor / orientador reside no país (como visto permanente ou autorização de residência). Isso ocorre porque, à primeira vista, pode parecer que esteja viajando de ida para o país de residência com um bilhete de ida.

4. Durante a sua estadia e sobre o seu regresso

- (1) No ano fiscal de 2024, na JICA Yokohama, estão sendo realizadas obras de renovação das instalações.
 - Caso o alojamento não esteja disponível, todos serão acomodados em um alojamento próximo.
 - Caso a sala do seminário não esteja disponível, o programa de treinamento será realizado em uma instalação próxima.

Formulários:

Formulários para inscrição para os candidatos do "Intercâmbio para formação da futura geração da comunidade Nikkei":

- (1) Formulário de dados pessoais (formulário nº 2);
- (2) Formulário de avaliação de saúde (formulário nº 3);
- (3) Termo de concordância e compromisso (formulário nº 4); e
- (4) Meus objetivos e planos futuros ao participar deste programa de intercâmbio." (Formulário nº 5)

Solicitamos que o preenchimento dos formulários seja feito pelo próprio candidato, porém poderá receber orientações de seus professores para o preenchimento.

Contato:

JICA Representação no Brasil
Alameda Santos, 700 – 15º andar – São Paulo/SP
Ed. Trianon Corporate, Cerqueira César – CEP:01418-002
Tel: (11) 3251-2655 | Fax: (11) 3251-1321
E-mail: jicabrsp-bolsa@jica.go.jp
Home page: www.jica.go.jp/brazil/portuguese/office